



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 855 de 03 de novembro de 1.992

Atualiza o valor da multa fixada no Regulamento Interno da Biblioteca Municipal e dá outras providências.

EUCLIDES TAMBOLINI, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

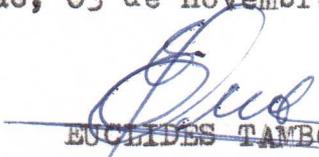
DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado para Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), o valor da multa cobrada por dia de atraso pela não devolução de obras emprestadas da Biblioteca Municipal, fixada no artigo 10 do Decreto nº 658/89 de 21.12.89.

Artigo 2º - Ficam inalteradas as demais disposições do Decreto nº 658/89.

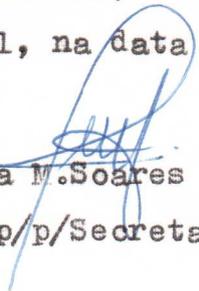
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 813 de 01 de julho de 1992.

Santa Cruz da Conceição, 03 de novembro de 1992.


EUCLIDES TAMBOLINI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexo local, na data supra.


Leila M. Soares Roque

Resp/p/Secretaria